



TERMO ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO : Nº003/2020

AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA Nº054, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

AO CONTRATO: Nº001 – DE 11/JANEIRO/2019 – PROCESSO Nº001/2019.

LICITAÇÃO : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II, (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO) DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS E DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, situada à Rua Dr. Jorge Latour, 152, CENTRO, HOLAMBRA/SP, CEP: 13825-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 67.172.312/0001-53, neste ato representada, pelo senhor **LUCAS BARBOSA SIMIONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.012.037-x SSP/SP e C.P.F. nº 329.052.158-36, residente e domiciliado na Rua Klein Gunneviak, 260, bairro Parque Residencial dos Imigrantes, Município de Holambra/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Diretor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4 e CPF/MF nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Av. Mofarrej, 154, Bloco 04, Apto 11 – Vila Leopoldina/SP, CEP: 05311-0000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 001/2019, firmado em 11/01/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:





CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 11/01/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 11/01/2019, que vigorará de 01/02/2020 até o dia 31/01/2021.

CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 11/01/2019, para constar o valor total de R\$ 2.709,72 (dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), a ser pagos em 1 parcela de R\$ 2.709,72 (dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), já devidamente corrigido pelo IGPM.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 11/01/2019.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 27 de janeiro de 2020.

**VEREADOR LUCAS BARBOSA
SIMIONI - Presidente
Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra
Contratante**

**Grifon Brasil Assessoria Ltda
Luiz Fernando da Silva
Diretor
Contratada**

Testemunhas:

**Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP**

**Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP**

Termos do Contrato em ordem:

**Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299268**





A D E N D O

Documentos a serem apresentados pela CONTRATADA, para a efetiva contratação:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ;
- CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS);
- CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)
- CÓPIA DO RG DO RESPONSÁVEL;
- CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL;





ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ nº. 21.129.497/0001-12.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2020.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2019.

OBJETO: alteração do período de vigência do contrato firmado em 11/01/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e atualização do valor pelo índice IGPM.

ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 27 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Lucas Barbosa Simioni - Presidente

RG nº: 34.012.037-X e CPF: 329.052.158-36

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucasvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Luiz Fernando da Silva - Diretor

CPF: 310.855.768-84 e RG: 27.430.008-4

E-mail institucional: grifon@grifon.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº001/2019

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP, CNPJ nº. 21.129.497/0001-12;

OBJETO: alteração do período de vigência do contrato firmado em 11/01/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados, atualização do valor pelo índice IGPM.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

VALOR MENSAL: R\$ 2.709,72 (dois mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), a ser pagos em 1 (uma) parcela, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº 054, de 27 de janeiro de 2020;

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 27 de janeiro de 2020.


VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente

